



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº

899/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 1656/18

Relator: Deputado SÉRGIO TOLEDO.

Submete-se à consideração desta Comissão o Projeto de Lei nº 637/18, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.”, aprovado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas, em Sessão Plenária realizada em 19 de junho do corrente ano.

A presente proposta objetiva recompor minimamente os vencimentos dos servidores efetivos quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano 2017, no percentual estabelecido no presente projeto de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

Nesse intento, afirma em sua justificativa o Presidente do Poder Judiciário alagoano que, o projeto em análise, é fruto de estudo orçamentário realizado pelo Poder Judiciário de Alagoas em que se concluiu haver viabilidade financeira para esta pequena recomposição, considerando que todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta do orçamento já destinado ao próprio Poder Judiciário.

Portanto, foram feitos os estudos para o atendimento das disposições contidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por considerar que o projeto respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES **JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES**,
em Maceió, 04 de setembro de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR




